



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
PROGRAMA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE ESTÍMULO À  
APRENDIZAGEM**

Av. Santos Dumont, 3384 - Aldeota - CEP 60.150-162 - Fortaleza-Ceará

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Fortaleza, 15 de junho de 2023

A Sua Excelência o Senhor  
**DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA**  
Desembargador Presidente do TRT7

**Assuntos:** Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem-PCTI  
Parceria do TRT7 com APDMCE

Senhor Presidente,

Considerando o ATO nº 419/CSJT, de 11 de novembro de 2013, que instituiu o Programa de Combate ao Trabalho Infantil - PCTI - no âmbito da Justiça do Trabalho;

Considerando que a iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) tem o apoio do Ministério Público do Trabalho (MPT) e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) para, conjuntamente, concretizarem o objetivo de desenvolver, em caráter permanente, ações em prol da erradicação do trabalho infantil no país e da adequada profissionalização do adolescente;

Considerando que as atividades do PCTI são norteadas por linhas de atuação específicas, tais como, política pública, diálogo social e institucional, educação para a prevenção, compartilhamento de dados e informações e estudos e pesquisas;

Considerando que o Programa é desenvolvido com a colaboração da Rede de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, constituída por todos os órgãos da Justiça do Trabalho e pelas entidades públicas e privadas que aderirem aos seus termos, inclusive sindicatos, universidades, associações e instituições de ensino;

Considerando, ainda, que as atividades do PCTI se norteiam pelo diálogo social e institucional, através do "... incentivo ao diálogo com a sociedade e com instituições públicas e privadas, notadamente por meio de parcerias voltadas ao cumprimento dos objetivos do Programa", a Gestão Regional do PCTI no TRT7, acertou indicativo de firmar Protocolo de Cooperação Técnica com a Associação para o Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Ceará – APDMCE;

Desse modo, e ante as considerações expostas, a Gestão Regional do PCTI solicita o apoio desta Presidência e submete a Vossa Excelência minuta do Protocolo de Cooperação Técnica a ser firmado entre o TRT7 e a APDMCE, no sentido de se cumprir o objetivo do Programa em alusão no sentido de "... desenvolver, em caráter permanente, ações em prol da erradicação do trabalho infantil no Brasil e da adequada profissionalização do adolescente".

Sendo somente o que se apresenta no momento.

Respeitosamente,

**FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE**  
**Desembargadora do Trabalho e Gestora Regional**